



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO**  
que o presente ato foi publicado nesta data mediante a Afirmação no Quadro de Aversão situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 17 da Lei Orgânica Municipal.  
Nepomuceno, 27 de 03 de 24

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024.**  
**PROCESSO Nº 006/2024**

**OBJETO:** Termo de fomento nº 006/2024 entre a Secretaria Municipal de Saúde e a instituição ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE NEPOMUCENO, referente à Emenda Impositiva nº008, Projeto de Lei nº 1060/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Protetora dos Animais de Nepomuceno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.361.458/0001-18, com sede área rural do município de Nepomuceno /MG de denominação Saborosa, Cep 37250-000

**JUSTIFICATIVA**

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, com fundamento no art. 29.

Considerando que a Associação Protetora dos Animais de Nepomuceno- APAN – e a organização da sociedade civil dentro do Município de Nepomuceno/MG que oferece serviços de proteção de animais, acolhendo os animais de rua, tratando, medicando e trabalhando a conscientização da população.

Considerando que a realização de parcerias possibilita ao Município de Nepomuceno a contornar as falhas e preencher as lacunas existentes nas políticas públicas nas áreas de saúde e bem estar da população animal.;

**A) CARACTERIZAÇÃO E RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Associação Protetora dos Animais de Nepomuceno é uma associação sem fins lucrativos fundada em 07 de janeiro de 2011, que tem por finalidade a preservação ambiental, a defesa aos direitos dos animais, desenvolver projetos, atividades, programas e ações voltadas para a proteção aos direitos dos animais.

A população de animais que não possuem donos e estão abandonados nas ruas e esquinas continuam a proliferar no Município de Nepomuceno. Este





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

fato é preocupante, uma vez que a Leishmaniose Visceral (LV) transmitida por estes animais é uma zoonose grave.

Conforme o Ministério da Saúde, as leishmanioses são importantes doenças infectocontagiosas, com caráter zoonótico, cujo agente etiológico é transmitido por insetos conhecidos como flebotomíneos, mantidos na natureza por reservatórios silvestres e urbanos.

Por conseguinte, o número de animais, em excesso, abandonados nas ruas deste Município, deve ser combatido com políticas públicas de controle populacional de animais, através de serviços públicos gratuito destinados a esse publico.

Assim, a APAN é de essencial valor para a sociedade garantindo o pleno cuidado aos animais de rua. E, por meio de Emenda Impositiva terá destinado para utilização no fomento as atividades da instituição como realização de castração, material de consumo, custeio e exames, cirurgias e veterinário no valor de R\$ 131.023,58 onde serão ofertadas as ações previamente determinadas.

Com isso, torna-se necessária a inexigibilidade de chamamento público, visto a destinação dos recursos previamente orientados.

**B) RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).**

A Associação Protetora dos Animais APAN, inscrita no CNPJ sob o nº 13.361.458/0001-18, com sede na zona rural Ponte Saborosa é entidade beneficente de proteção aos animais sem fins lucrativos, fundada em 2011, declarada de utilidade pública, na lei nº 480 de 14 de julho de 2014, que vem oferecendo serviço de proteção aos animais prestando serviços em regime de acolhimento e proteção dos animais.

Assim, visando promover o fomento de suas atividades foi destinada a Emenda Impositiva nº0038 para que a Instituição possa promover ações previstas com a finalidade da instituição.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**C) DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas, que existem recursos orçamentários suficientes para amparar as despesas com o presente Termo de Fomento no valor estimado de R\$ 131.023,58 (cento e trinta e oito mil reais e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), previstos na LOA do exercício de 2024, sob o funcional 02.008.10.305.0040.2.11; Recurso 1.500.000.1002.000 Recursos não vinculado de impostos a saúde.

Declaro, também, que as despesas com o presente Termo de Fomento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual de 2024, com o Plano Plurianual 2022/2026 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, estando em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Diante do exposto, determino a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, bem como no site do Governo Municipal ([www.nepomuceno.mg.gov.br](http://www.nepomuceno.mg.gov.br)), para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Publique-se. Registre-se.

**Nepomuceno, 27 de março de 2024.**

**Jennifer Ap. da Silva Guimarães Abreu**  
**Secretária Municipal de Saúde**